



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Uruçuca

1

Segunda-feira • 22 de Março de 2021 • Ano • Nº 2488

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Uruçuca publica:

- **Convocação** - Convocar todos os servidores municipais que encontram-se no gozo do benefício de aposentadoria, para que se apresentem ao setor de recursos humanos – RH, desta prefeitura, munidos de documento pessoal e carta de concessão da aposentadoria, para atualização de cadastro ocupacional, no prazo de 05(cinco) dias, a contar do próximo dia útil, da publicação dessa convocação.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Moacyr Batista de Souza Leite Junior / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Vital Soares, 100

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JQ7WVT8RFX18R5SBBJNOQQ

## Atos Administrativos



URUCUCA  
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA  
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

# CONVOCAÇÃO

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2021**, instaurado pela Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Uruçuca, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 157, de 12 de março de 2021.

**CONSIDERANDO** o art. 48 inciso III do Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Uruçuca/BA (Lei Municipal Nº13/1974), que estabelece como consequência de aposentadoria do servidor, a imediata vacância do cargo por ele ocupado, extinguindo em definitivo a relação estatutária existente entre o servidor e a administração pública;

**CONSIDERANDO** também o artigo 37, §14º da Carta Magna Brasileira que determina que "A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";

**CONSIDERANDO** que as decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) nos julgamentos dos Agravos nos Recursos Extraordinários (AREs) nº 1234192/ES e 1250903/PR e Recurso Extraordinário (RE) nº 1221999/MG e outros, vêm reiterando o entendimento que existindo previsão em lei local, a aposentadoria voluntária do servidor público municipal, ocupante de cargo efetivo, pelo RGPS, culmina na vacância do cargo público por este ocupado, havendo o rompimento do vínculo;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento de expediente da Secretaria de Administração requerendo criação de Comissão Processante para proceder à instauração de Processo Administrativo, com escopo de apurar a situação dos servidores públicos que se encontram em gozo de aposentadoria, e que, de forma concomitante, exercem função pública, para definir a legalidade da permanência de tais servidores no serviço público, ante a nova decisão do Supremo Tribunal Federal e da Emenda Constitucional 103/2019;

**CONSIDERANDO** a obediência ao princípio constitucional do devido processo legal, ampla defesa, contraditório e, mormente, da supremacia do interesse público;

### RESOLVE:

**CONVOCAR TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ENCONTRAM-SE NO GOZO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA. PARA QUE SE APRESENTEM AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS – RH, DESTA PREFEITURA, MUNIDOS DE DOCUMENTO PESSOAL E CARTA DE CONCESSÃO DA APOSENTADORIA, PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO OCUPACIONAL, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, A CONTAR DO PRÓXIMO DIA ÚTIL, DA PUBLICAÇÃO DESSA CONVOCAÇÃO.**

Uruçuca(BA) 22 de março de 2021

**YARA MARIA BRANDÃO XAVIER**

Presidente da Comissão - Processo Administrativo 001/2021  
Portaria nº 157 – 12.03.2021

CENTRO ADMINISTRATIVO RUBI MANCUSO  
Rua P, sem número, Elevado Argolo Góes – CEP. 45.680-000  
CNPJ: 14.160.378/0001-67 | TELEFONE: (73) 3239-2307